

RESPOSTA RÁPIDA 33/2013

Assunto: Alenia®

SOLICITANTE	Bel ^a . Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito da comarca de Itapeçerica
NÚMERO DO PROCESSO	335.13.00335-3
DATA	22/03/2013
SOLICITAÇÃO	“Conforme peças em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria oferecer parecer acerca dos medicamentos em uso pelo autor, quanto ao seu fornecimento substitutibilidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste. Paciente portadora de asma intermitente, solicitado Alenia® (formoterol e budesonida)
RESPOSTA	<p>Pergunta 1 – O medicamento é fornecido pelo SUS? A associação formoterol e budesonida é disponibilizada pelo SUS através da Secretaria de Saúde de Minas Gerais para pacientes com asma, dentro do programa de medicamentos de alto custo: Formoterol associado a budesonida: cápsula ou pó inalante de 12 mcg /400 mcg e de 6 mcg /200 mcg.</p> <p>Pergunta 2 - O medicamento pode ser substituído por outro fornecido pelo SUS? Em caso de necessidade, o medicamento poderá ser substituído por salmeterol e budesonida, também disponibilizados pelo SUS.</p> <p>Observação:</p> <p>Portaria SAS/MS nº 709, de 17 de dezembro de 2010</p> <p>PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - ASMA.</p>

